



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

**ATO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021**

O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o Processo Administrativo nº 103/2021 para Inexigibilidade de Licitação nº 048/2021, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do Inciso III, do Art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta da Empresa especializada na promoção de eventos **FILARMÔNICA ERATO CORRENTINENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.256.221/0001-32, com Sede na Rua Gões Calmon, nº12, Centro – Correntina – Bahia, representada pelo Senhor Raimundo Afonso do Amaral Neves, brasileiro, maior, casado, músico, residente e domiciliado à Rua 02, 14, Quadra 5 – Planalto – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 144.049.315-49 e portador da CI/RG nº 04.212.962-16 SSP/BA, para a animação dos festejos natalinos, com duração de 2h por apresentação, no horário das 19h às 21h, que acontecerá nos dias 04,11,18,25 e 30 de dezembro de 2021, na Praça Monsenhor André, desta Cidade, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Correntina – Bahia, 03 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Nilson José Rodrigues  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021**

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos, para a animação dos festejos natalinos, com duração de 2h por apresentação, no horário das 19h às 21h, que acontecerá nos dias 04, 11, 18, 25 e 30 de dezembro de 2021, na Praça Monsenhor André, desta Cidade. **Contratado (a):** **FILARMÔNICA ERATO CORRENTINENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.256.221/0001-32. **Valor Global:** R\$ 15.000,00. **Vigência:** 05 dias. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Correntina – Bahia, 03 de dezembro de 2021. Joélia Santos Silva, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal.